

## DECLARAÇÃO

Processo nº 050808136.000022/2025-19

Declaramos para devidos fins e a quem interessar possa que no período de 01 a 31 de janeiro de 2025 o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos dos Municípios de Marabá – IPASEMAR, não fez aquisição e não tão pouco recebeu doação de bens classificados como materiais permanente.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma, para que surta os mesmos fins de direito.

Marabá-PA, 03 de fevereiro de 2025.

*Documento Assinado Eletronicamente*

**Brena Costa Acácio**

Coordenadora de Materiais e Patrimônio

Portaria nº 780/2018 - IPASEMAR



Documento assinado eletronicamente por **Brena Costa Acacio**, **Coordenadora de Patrimônio**, em 03/02/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0371767** e o código CRC **C45039F0**.

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - [https://https://www.ipasemar.pa.gov.br/](https://www.ipasemar.pa.gov.br/)